

## PLANO DE COGESTÃO DO PARQUE NACIONAL DA PENEDA-GERÊS



## RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA





## FICHA TÉCNICA

- **Estrutura de apoio da Comissão de Cogestão do Parque Nacional da Peneda-Gerês:**

Cristina Machado, ICNF, I.P.

Sónia Almeida, ADERE-PG

Carla Rodrigues, ADERE-PG

Eduardo Afonso, Câmara Municipal de Melgaço

Pedro Teixeira, Câmara Municipal de Valdevez

Filipe Rocha e Cláudia Torres, Câmara Municipal de Ponte da Barca

Cristóvão Carvalho, Câmara Municipal de Terras de Bouro

Fernando Moura, Câmara Municipal de Montalegre

José Brilha, Universidade do Minho

Ana Justo, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Fernando Cerqueira Barros, FAPAS, CPADA

Sandra Vieira, Associação Florestal Atlântica

- **Grupo de trabalho do turismo:**

- 

Miguel Faria-Gerês Equi'Desafios, representante das empresas de animação turística

Paulo Azevedo-Montes de Laboreiro, representante das empresas turísticas do concelho de Melgaço

Cláudia Fernandes-North Land, representante das empresas turísticas do concelho de Arcos de Valdevez

Joel Pereira-Tobogã, representante das empresas turísticas do concelho de Ponte da Barca

José Arriscado-Gerês Viver Turismo, representante das empresas turísticas do concelho de Terras de Bouro

Paula Oliveira-Cabril Eco Rural, representante das empresas turísticas do concelho de Montalegre

### Aprovado pela Comissão de Cogestão do Parque Nacional da Peneda-Gerês:

Municípios do PNPG	Presidente da Comissão de Cogestão- Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, João Manuel Esteves
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas	Diretora Regional do Norte do ICNF, I.P., Sandra Sarmento
Instituições do Ensino Superior	Universidade do Minho, Rui Vieira de Castro, Reitor
ONGA indicada pela CPADA	FAPAS, Fernando Cerqueira Barros
Baldios do PNPG	Presidente da Associação Atlântica, Durval Gave
DRAPN	Diretor Regional Adjunto, Luís Brandão Coelho
ADERE-PG	Administradora-Delegada, Sónia Almeida



## Índice

1. Enquadramento.....	4
a. Enquadramento legal.....	4
b. Âmbito da consulta pública.....	5
c. Responsabilidade pela elaboração da proposta objeto de consulta pública.....	5
2. Processo de consulta pública .....	6
a. Datas da consulta pública .....	6
b. Documentação disponibilizada e local onde a mesma esteve disponível .....	6
c. Sessões públicas de apresentação .....	6
3. Resultados da consulta pública .....	7
a. Número de participações recebidas (incluindo listagem das mesmas).....	7
b. Análise quantitativa e qualitativa dos contributos recebidos.....	8
c. Ponderação efetuada por cada participação .....	8
4. Conclusões.....	28
a. Breve síntese das ilações a retirar da consulta pública.....	28
b. Identificação dos contributos classificados como “Aceite”, “Parcialmente Aceite” e “A Analisar” .....	29



# 1. Enquadramento

## a. Enquadramento legal

A cogestão é um modelo de gestão de proximidade das áreas protegidas, instituído pelo Decreto-Lei n.º 116/2019 de 21 de agosto, que consagra a intervenção de parceiros estratégicos na gestão destes territórios, que, em articulação estreita com o ICNF, I.P., assumem o compromisso de colaborarem para a promoção e valorização sustentável do território, do seu património e das suas comunidades.

Neste propósito, para implementar o modelo de cogestão no PNPG, juntaram-se o ICNF, I.P., Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade, os municípios presentes no território da área protegida (Melgaço, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Terras de Bouro e Montalegre), a academia, representada pela Universidade do Minho, a CPADA, representada pela FAPAS, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N), a Associação Florestal Atlântica, em representação dos baldios do PNPG, e a Associação de Desenvolvimento das Regiões do PNPG (ADERE-PG), assumindo, cada uma das entidades e no quadro das suas competências e atribuições, o compromisso de colaborarem ativamente e de forma partilhada para a promoção, sensibilização e comunicação do Parque Nacional, visando a sua valorização e o seu desenvolvimento sustentável.

Este conjunto de entidades, que constitui a Comissão de Cogestão do PNPG, desenvolveu a proposta do Plano de Cogestão da área protegida, num modelo aberto à participação e contribuição dos vários atores locais, sendo um documento suficientemente flexível para acomodar novas propostas e as adaptações necessárias e ajustadas à dinâmica dos contextos social, económico e ambiental.

O envolvimento e a participação da população, dos agentes locais, das instituições e da sociedade civil em geral contribuem para a discussão construtiva de propostas e ações concretas, constituindo um processo fundamental no âmbito do desenvolvimento sustentável e, portanto, um pilar imperativo na implementação do modelo de cogestão nas áreas protegidas.

Assim, para além entidades que integram a Comissão de Cogestão do PNPG, o modelo de cogestão do PNPG consubstancia um compromisso mais alargado, que a todos procura implicar, seja na esfera privada ou pública, seja no domínio individual ou coletivo. Para pôr em prática o processo participativo, ao longo do percurso de elaboração da proposta do Plano de Cogestão do PNPG, a Comissão de Cogestão desenvolveu um conjunto de reuniões e sessões participativas onde procurou esclarecer sobre a proposta e recolher contributos dos atores-chave. Foi também disponibilizado um questionário eletrónico para recolha de contributos dos interessados.

Finalmente, concluída a proposta do Plano de Cogestão, e de acordo com estipulado no Decreto-lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, foi a mesma colocada em consulta pública, no dia 18 de novembro de 2022, por um período de vinte dias.



O presente documento constitui o relatório de ponderação do procedimento de consulta pública do Plano de Cogestão do PNPG para o período 2022-2027, refletindo o conjunto dos contributos recebidos e a respetiva análise e ponderação realizadas pela respetiva Comissão de Cogestão, processo do qual resultou a revisão e a adaptação do referido plano.

### b. Âmbito da consulta pública

O procedimento de consulta pública descrita no presente relatório refere-se à consulta pública da proposta do Plano de Cogestão do PNPG para o período 2022-2027.

### c. Responsabilidade pela elaboração da proposta objeto de consulta pública

A proposta do Plano de Cogestão do PNPG foi elaborada pela Comissão de Cogestão do PNPG, contando como apoio do Grupo de Trabalho do Turismo, coadjuvados pela Estrutura de Apoio.



## 2. Processo de consulta pública

### a. Datas da consulta pública

A proposta do plano de Cogestão do PNPG entrou em consulta pública no dia 18 de novembro de 2022, pelo período de 20 dias.

### b. Documentação disponibilizada e local onde a mesma esteve disponível

A proposta do Plano de Cogestão do PNPG é constituída pelos seguintes elementos:

- DOCUMENTO SÍNTESE DA PROPOSTA DO PLANO DE COGESTÃO
- DOCUMENTO COMPLEMENTARES DO PLANO DE COGESTÃO

Documento Complementar I – Caracterização da área protegida

Documento Complementar II - Diagnóstico prospetivo da área protegida (análise SWOT) e objetivos estratégicos

Documento Complementar III – Atores chave do território

Documento Complementar IV – Programa de Medidas

Documento Complementar V – Plano de sensibilização e comunicação

Todos os documentos que integram a proposta do Plano de Cogestão do PNPG foram disponibilizados no procedimento de consulta pública, no sítio da Internet dos municípios que integram o PNPG e das entidades que integram a Comissão de Cogestão.

### c. Sessões públicas de apresentação

Ao longo do processo de elaboração da proposta do Plano de Cogestão foram realizadas as seguintes sessões de apresentação e de participação pública:

5 Sessões públicas de apresentação (uma por município), realizadas em julho de 2021, após a constituição da Comissão de Cogestão, com o objetivo de dar a conhecer ao público interessado o modelo de cogestão das áreas protegidas e, em concreto, do PNPG;

5 Sessões públicas participativas com os atores-chave do território, que decorreram em simultâneo com o processo de consulta pública da proposta do Plano de Cogestão do PNPG, para apresentação e esclarecimentos da proposta final do Plano de Cogestão do PNPG (versão a colocar em consulta pública), com o objetivo de promover a informação e auscultação dos atores-chave, incentivar a participação na consulta pública e a apresentação de contributos.

### 3. Resultados da consulta pública

#### a. Número de participações recebidas (incluindo listagem das mesmas)

No processo de consulta pública foram recebidas 23 participações, identificadas no quadro 1. Todas as participações foram recebidas através de plataforma eletrónica dedicada, de acordo com o publicitado em edital municipal e divulgada nos sítios da internet das entidades que integram a Comissão de Cogestão.

*Quadro 1 - Listagem das participações recebidas no âmbito da Consulta Pública da proposta do Plano de Cogestão do PNPG*

	Tipo de entidade	Representante
1	Particular	Manuel Alexandre Barbosa Rodas
2	Particular	Luís António Barros Lima
3	Academia (IA - Instituto de Astrofísica e Ciências do Espaço – Univ. Coimbra)	Raul Cerveira Lima
4	Academia (UMinho - Clictour)	António Vieira
5	Junta de Freguesia de Cabril, Montalegre	Presidente da Junta
6	Particular	Sara Silva
7	Academia (IPVC)	Joana Nogueira
8	Particular	Fernando Manuel Rodrigues Cardoso
9	Empresas	Miguel Costa
10	Particular	Manuel Afonso
11	Particular	Manuel Fernandes
12	Particular	Theo Maxime Fernandes
13	Particular	Antonio Pires Gomes
14	Particular	Armando Rodas
15	Particular	Manuel Capela Maceira
16	Particular	Laurinda Almeida de Sousa Araújo
17	Particular	Manuel Barreira Araújo
18	Particular	Rosalina Couto Araújo
19	Particular	Rui Manuel de Sousa Araújo
20	Particular	Hugo Mário Fernandes
21	Particular	Raul João Varela e Sousa
22	Particular	Pedro Miguel de Sousa Araújo
23	Particular	Alberto Lopes



## b. Análise quantitativa e qualitativa dos contributos recebidos

Os resultados da participação decorrentes da Consulta Pública são apresentados numa matriz de ponderação que, que sistematiza os contributos tal como foram rececionados, e apresenta a avaliação efetuada pela Comissão de Cogestão, com indicação da ponderação atribuída (classificada em “aceite”, “parcialmente aceite”, “já contemplado”, “a analisar”, “não aceite”, “fora de âmbito” e “não aplicável”) e respetiva justificação.

## c. Ponderação efetuada por cada participação

Os contributos recebidos foram apreciados e classificados quanto à sua mais-valia e enquadramento na proposta do Plano de Cogestão do PNPG. Assim, estabeleceram-se os seguintes tipos de ponderação, seguindo o indicado no documento elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído por representantes do ICNF e do Gabinete do Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas, tendo sido acrescentado um novo critério, assinalado a verde:

**Aceite (A)** - quando o contributo constitui uma mais-valia para a proposta do Plano de Cogestão do PNPG.

**Parcialmente aceite (PA)** - quando apenas parte do contributo constitui valor acrescentado para a proposta do Plano de Cogestão do PNPG, não sendo passível de integração integral.

**Já contemplado (JC)** - quando o contributo está em consonância com o já previsto no conteúdo da proposta do Plano de Cogestão do PNPG.

**A analisar (AA)** - quando o contributo vai ao encontro dos objetivos de medidas já previstas na proposta do Plano de Cogestão do PNPG mas que será alvo de análise posterior no sentido de validar, ou não, o seu enquadramento.

**Não aceite (NAc)** - quando o contributo não é passível de integração ou não constitui uma mais-valia para a proposta do Plano de Cogestão do PNPG.

**Fora de âmbito (FA)** - quando o contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta.

**Não aplicável (NA)** - quando o contributo não apresenta uma proposta concreta que possa ser incluída na proposta do Plano de Cogestão do PNPG.



## 1. Ponderação dos resultados da consulta pública

Quadro 2 - Matriz de ponderação final e de acolhimento dos contributos recebidos

Registo e identificação da participação	Contributos e observações	Ponderação	Justificação
Manuel Alexandre Barbosa Rodas	<i>Inclusão da designação SOAJO no nome e identificação do Parque Nacional</i>	<b>FA</b>	O contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta.
	<i>Inclusão do nome da freguesia de Soajo na identificação da Porta do Mezio, uma vez que é a única porta do Parque Nacional, que não contempla a freguesia a que pertence, Soajo</i>	<b>FA</b>	O contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta.
	<i>Continuação da ligação rodoviária da Várzea, Soajo para o lugar de Olelas, Espanha, permitindo a comunicação entre estas duas comunidades, que duram há séculos e foram interrompidas pela barragem de Lindoso</i>	<b>AA</b>	O contributo é considerado relevante e pertinente, pelo que será proposta a sua análise no âmbito da medida 2.3.2 – Promover a mobilidade no território e a acessibilidade nos aglomerados rurais, já prevista no Programa de Medidas do Plano de Gestão do PNPG. <b>Não se traduzindo numa alteração à proposta do Plano de Gestão.</b>
	<i>Organizar uma Comissão que estude as compensações pelos prejuízos causados às populações do Parque Nacional, quer a nível das indemnizações pelos estragos feitos pelo lobo, quer pelas exigências de construção e outras</i>	<b>FA</b>	O contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta. Será, no entanto, alvo de análise por parte do ICNF, noutros âmbitos.
	<i>Prever a realização dum festival de artes, com a participação privilegiada das populações residentes</i>	<b>A</b>	O contributo é considerado relevante e pertinente, pelo que poderá ser acolhido no âmbito da medida 1.1.1 – Comunicar e promover o território, já prevista no



			Programa de Medidas do Plano de Cogestão do PNPG.
	<i>Apoio financeiro, técnico e logístico a atividades promotoras do comércio, turismo e atividades económicas realizadas dentro da área do parque nacional</i>	<b>JC</b>	Contemplado nas medidas 1.1.1 Comunicar e promover o território do PNPG 1.3.1 Sensibilizar e promover a capacitação para os objetivos do desenvolvimento sustentável do PNPG 2.1.1 Promover as atividades económicas sustentáveis, produtos tradicionais e o empreendedorismo, incorporando a inovação tecnológica, económica e social
	<i>Desenvolver esforços de cooperação com autarquias locais galegas e com o Parque do Xurés</i>	<b>FA</b>	O contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta. A cooperação transfronteiriça não é competência da Comissão de Cogestão. A cooperação com autarquias galegas e PNBSX é desenvolvida no âmbito da Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés e assegurada pelas respetivas tutelas.
Luís António Barros Lima	<i>Integração no Grupo de Trabalho do Turismo de um técnico de turismo de cada município do PNPG, para a articulação das políticas municipais com os interesses e necessidades das empresas do setor</i>	<b>FA</b>	O contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta. O GT do turismo tem autonomia para decidir sobre a sua composição e modo de funcionamento.
	<i>Introdução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na Ficha descritiva das medidas e respetivas ações do Plano de Cogestão</i>	<b>JC</b>	O Documento Complementar IV – Programa de Medidas, inclui as fichas de caracterização das medidas/projeto, nas quais se identificam os ODS para os quais a respetiva medida e ação/projetos contribuem.
	<i>Criação de um plano para Desenvolvimento do Turismo Sustentável no horizonte temporal de 10 anos, que permita estruturar a oferta, definir</i>	<b>JC</b>	As medidas que contribuem para os objetivos do contributo estão globalmente

	<p><i>prioridades e criar mecanismos de proteção ao desenvolvimento descontrolado a atividade turística, num local onde a prioridade é a proteção da Natureza</i></p>		<p>contempladas nas seguintes medidas do Plano de Cogestão:</p> <p>1.1.2 Promover um sistema de sinalização do PNPG que contribua para a otimização da gestão do Parque, dos visitantes e do uso público em geral</p> <p>1.3.1 Sensibilizar e promover a capacitação para os objetivos do desenvolvimento sustentável do PNPG</p> <p>2.2.1 Promover e ordenar as diferentes atividades de visitação e a monitorização dos visitantes</p>
	<p><i>Promover a marca Natural.pt: No desenvolvimento do Plano de comunicação e marketing para o PNPG, deve ser criada uma imagem para a promoção do PNPG, bem como os conteúdos necessários para transmitir a mensagem a que se propõem</i></p>	<p><b>JC</b></p>	<p>Previsto na medida 1.1.1 Comunicar e promover o território do PNPG</p>
	<p><i>Criação de um observatório do Turismo no Parque Nacional da Peneda-Gerês, para o acompanhamento e produção estatística da atividade turística no território, servindo para a tomada de decisões mais conscientes e realistas, combatendo a escassa informação estatística sobre este território;</i></p>	<p><b>JC</b></p>	<p>Contributo já contemplado na medida 2.2.1 Promover e ordenar as diferentes atividades de visitação e a monitorização dos visitantes,</p>
	<p><i>Monotorização e controlo dos fluxos turísticos no parque, para o permanente controlo da atividade turística e permanente atualização do plano de visitação;</i> <i>Produção de um relatório anual sobre os impactos positivos e negativos da atividade turística no Parque Nacional da Peneda-Gerês, bem como a “pegada” ambiental da mesma.</i></p>	<p><b>JC</b></p>	<p>Contributo já contemplado na medida 2.2.1 Promover e ordenar as diferentes atividades de visitação e a monitorização dos visitantes</p>
	<p><i>Utilização de sinalética turística inteligente tendo por base o plano de gestão dos fluxos e de forma a dar contributos e informações ao Observatório de Turismo</i></p>	<p><b>JC</b></p>	<p>As medidas que contribuem para os objetivos do contributo estão globalmente contempladas nas seguintes medidas do Plano de Cogestão,</p>



			<p>1.1.2 Promover um sistema de sinalização do PNPG que contribua para a otimização da gestão do Parque, dos visitantes e do uso público em geral</p> <p>2.2.1 Promover e ordenar as diferentes atividades de visitação e a monitorização dos visitantes</p>
	<i>Certificar o Parque Nacional da Peneda-Gerês como destino sustentável, certificado pelas entidades mais credíveis neste domínio</i>	<b>JC</b>	Já está contemplado no Programa de Medidas a revalidação da certificação Carta Europeia de Turismo Sustentável.
	<i>Medição e monitorização da capacidade carga dos vários ativos turísticos do Parque Nacional da Peneda-Gerês</i>	<b>JC</b>	As medidas que contribuem para os objetivos do contributo estão globalmente contempladas na medida 2.2.1 Promover e ordenar as diferentes atividades de visitação e a monitorização dos visitantes
	<i>Criação de uma estratégia de gestão do Alojamento Local coordenada entre os 5 municípios do PNPG, uniformizando os regulamentos municipais para o Alojamento Local, bem como a tabela de requisitos para as vistorias. A monitorização do crescimento do alojamento local é inequívoca para evitar o turismo de massas e a transformação de habitação própria em alojamento turístico contribuindo para a desertificação do território. É ainda necessário a análise da necessidade de criação de zonas de contenção previstas em decreto lei</i>	<b>FA</b>	A regulamentação do Alojamento Local não é competência da Comissão de Cogestão nem matéria do Plano de Cogestão.
	<i>Criação da rede turística do Parque Nacional da Peneda-Gerês, onde para aderir as várias empresas ligadas à atividade turística têm de cumprir um conjunto de critérios ligados à gestão de recursos, formação, eficiência energética, separação de resíduos, entre outros</i>	<b>JC</b>	<p>As medidas que contribuem para os objetivos do contributo estão globalmente contempladas nas medidas</p> <p>1.1.1 Comunicar e promover o território do PNPG</p> <p>1.3.1 Sensibilizar e promover a capacitação para os objetivos do desenvolvimento sustentável do PNPG</p>



			Para além destas, existem outras certificações nacionais e internacionais de adesão também voluntária.
	<i>Distribuição de caixas de combustão de matéria orgânica e sacos para a separação de resíduos à população local e às empresas de turismo</i>	<b>NAc</b>	Embora se perceba o objetivo do contributo, considera-se que a ação é da responsabilidade individual.
	<i>Desenvolvimento de campanhas de comunicação interna para os visitantes, contruídas a partir de soluções criativas (instalações artísticas) que alerte para os impactos do não cumprimento das regras de visitaçào do Parque Nacional da Peneda-Gerês</i>	<b>JC</b>	As medidas que contribuem para os objetivos do contributo estão globalmente contempladas nas medidas 1.1.1 Comunicar e promover o território do PNPG 1.1.2 Promover um sistema de sinalização do PNPG que contribua para a otimização da gestão do Parque, dos visitantes e do uso público em geral 1.2.1 Promover a divulgação e o conhecimento dos valores naturais e culturais do PNPG e a educação ambiental para o público em geral
	<i>Melhoramento das entradas (sinalética) no Parque Nacional da Peneda-Gerês, de forma a que os visitantes percebam que se encontram dentro de um Parque Nacional</i>	<b>JC</b>	As medidas que contribuem para os objetivos do contributo estão globalmente contempladas nas medidas 1.1.2 Promover um sistema de sinalização do PNPG que contribua para a otimização da gestão do Parque, dos visitantes e do uso público em geral
	<i>Criação de roteiros 100% acessíveis e dos vários suportes para a sua visitaçào</i>	<b>JC</b>	As medidas que contribuem para os objetivos do contributo estão globalmente contempladas nas medidas



			2.2.2 Valorizar os equipamentos e infraestruturas de apoio à visitaçã
Raul Cerveira Lima (ESS   PPorto- Investigador em Poluição Luminosa e membro integrado do IA - Instituto de Astrofísica e Ciências do Espaço – Univ Coimbra)	<p><i>A inclusão de medidas de redução e, sempre que possível, eliminação de fontes de luz artificial à noite; preservação e o restauro de zonas desnecessariamente iluminadas; a valorização do céu noturno, através de medidas concretas de redução da poluição luminosa: desde a redução dos fluxos luminosos até à eliminação de fontes de luz, passando ainda pela definição de períodos de iluminação e pela correta orientação de focos de luz, de modo a iluminar estritamente quando e onde necessário;</i></p> <p><i>Sugere-se a inclusão de medidas de mitigação da poluição luminosa que contemplem, entre outras: - o célere estabelecimento de valores limite de emissão dentro dos limites do PNPG (inexistentes neste momento em qualquer legislação ou regulamentação em Portugal Continental, mas que podem ser facilmente definidos com estudos científicos concretos), - metas a atingir (e.g., redução da poluição luminosa em 70% até 2030 ou outros valores a definir, após estudo dedicado), - a monitorização permanente destes objetivos (com tecnologia dedicada simples, tais como fotómetros com registo permanente do brilho do céu em locais determinados, campanhas de monitorização e fotografia periódica all sky do céu noturno, em RGB, para avaliação espectral e do brilho do céu)</i></p>	<b>PA</b>	<p>O contributo é considerado relevante, sendo parcialmente aceite (componente do estudo) e incorporado à luz da área-chave de intervenção “3.1. PROMOÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL E GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS “do programa de medidas da proposta do Plano de Cogestão.</p> <p>Para o efeito, será <b>proposta a alteração da designação da Medida 3.1.3</b> - Promover a criação de centros interpretativos, de conhecimento e investigação do património do PNPG para Medida 3.1.3. - Promover o conhecimento do PNPG através de estudos, centros interpretativos e de investigação, bem como a <b>inclusão de uma nova ação</b>, dentro desta medida: Desenvolvimento de estudos para conhecimento e valorização dos recursos do PNPG</p> <p>Os restantes contributos serão ponderados de forma gradual em função do resultado do estudo.</p>
	<p><i>possibilidade de equipar alojamentos locais com telescópios e a formação de técnicos que possam acompanhar os visitantes/turistas na orientação do céu noturno</i></p>	<b>Nac JC</b>	<p>A proposta de “equipar alojamentos locais com telescópios” não é aceite, pois entende-se que é uma ação de responsabilidade e iniciativa individual.</p> <p>A proposta de possibilitar a “formação de técnicos que possam acompanhar os</p>



			<p>visitantes/turistas na orientação do céu noturno” considera-se que está contemplada na medida 1.3.1. Sensibilizar e promover a capacitação para os objetivos do desenvolvimento sustentável do PNPG, onde se inclui a realização de sessões de formação, informação e capacitação</p>
	<p><i>Na p. 74 do Documento Síntese, “Figura 5 – Contributo da proposta do Plano de Cogestão do PNPG para os indicadores de realização”, Eixo Estratégico 2, Áreas-chave de intervenção 2.2 e 2.3, os campos “Promoção do conhecimento científico” deviam estar preenchidos, dada a importância da investigação e promoção do conhecimento científico no ordenamento da visita (quer pelo impacto na natureza quer pelo ordenamento do território noturno, incluindo a iluminação e os impactos na qualidade do céu nocturno e na biodiversidade) e da valorização das aldeias (por exemplo, pela criação de “aldeias estreladas”, como em França (ANPCEN), onde a promoção do céu noturno é valorizada e uma mais-valia local)</i></p>	<p><b>NAC</b></p>	<p>O quadro da figura 5 do Documento Síntese procura demonstrar o contributo das medidas do Plano para os indicadores de realização e não o contributo de cada tema dos indicadores de realização para as medidas previstas no Plano de Cogestão.</p>
	<p><i>Na Tabela 21, p.73 do Documento Síntese: Indicadores de realização adotados, ainda que se lamente que alguns dos indicadores (os referentes à conservação da natureza) não sejam obrigatórios, ao contrário de outros, sugere-se, mesmo assim, que sejam acrescentados, na Tabela, as seguintes ações:</i>  <i>Ações de valorização, conservação e restauro do património natural <u>diurno e noturno</u></i>  <i>Ações de valorização, recuperação e divulgação do património cultural e <u>imaterial</u></i>  <i>: Ações de valorização dos serviços de ecossistemas e de restauro ambiental/ paisagístico, <u>incluindo restauro da paisagem noturna</u></i>  <i>Ações de qualificação das aldeias, <u>incluindo melhoria do céu noturno</u>, e promoção do desenvolvimento sustentável</i></p>	<p><b>NAC</b></p>	<p>É entendimento da Comissão de Cogestão considerar uma listagem suficientemente abrangente, mas o mais simplificada possível de indicadores de realização e o mais próxima possível da listagem publicada na Portaria 67/2021, de 17 de março. Assim, foram incluídos novos indicadores de realização para servirem de suporte à monitorização e avaliação de ações que contribuem para a valorização, conservação e restauro do património natural, em termos gerais, sendo que a avaliação concreta e pormenorizada dos indicadores de realização das ações relativas ao património natural é</p>



			<p>apurada em programas de monitorização próprios dessas mesmas ações, sob coordenação de projetos e equipas dedicadas.</p> <p>Esta consideração é de resto aplicável aos restantes indicadores mencionados: ações de valorização dos serviços de ecossistemas e de restauro ambiental/ paisagístico e Ações de qualificação das aldeias e promoção do desenvolvimento sustentável</p> <p>Relativamente ao indicador Ações de valorização, recuperação e divulgação do património cultural, clarifica-se que o património cultural abrange quer o património material, quer a componente imaterial.</p>
António Vieira (projeto de investigação Clicktour)	<p><i>consideramos poder contribuir de forma significativa para a implementação de diversas ações proposta no âmbito do plano de cogestão do PNPG, nomeadamente nas ações no âmbito da área-chave de intervenção de ordenamento e qualificação da visitação [2.2] e algumas na área chave da Promoção da Qualidade Ambiental e Gestão Eficiente dos Recursos [3.1.], nomeadamente as que se enquadram na Valorização ambiental [3.1.2.]</i></p>	<b>NA</b>	<p>É não aplicável, pois o contributo não apresenta uma proposta concreta que possa ser incluída na proposta do Plano de Cogestão do PNPG. No entanto, a colaboração das entidades é positiva para o processo (implementação do Plano de Cogestão), devendo ser enquadrada pelo representante da academia na Comissão de Cogestão (Universidade do Minho).</p>
	<p><i>no que diz respeito ao Eixo de Acompanhamento - Património Natural, Biodiversidade e Geodiversidade do PNPG, estamos disponíveis para colaborar nos eixos EA.1.3. Promover a preservação dos valores geológicos e geomorfológicos e EA.2.1. Promover a resiliência e a proteção dos habitats naturais</i></p>	<b>NA</b>	<p>É não aplicável, pois o contributo não apresenta uma proposta concreta que possa ser incluída na proposta do Plano de Cogestão do PNPG. No entanto, a colaboração das entidades é positiva para o processo (implementação do Plano de</p>





			Cogestão), devendo ser enquadrada pelo representante da academia na Comissão de Cogestão (Universidade do Minho).
	<i>dadas as valências e conhecimento da nossa equipa de investigação, dispomos de conhecimento sobre fluxos e mobilidade que nos permitirá contribuir para a ação “Elaboração do Plano de Mobilidade para as regiões do PNPG e implementação das ações</i>	<b>NA</b>	É não aplicável, pois o contributo não apresenta uma proposta concreta que possa ser incluída na proposta do Plano de Cogestão do PNPG. No entanto, a colaboração das entidades é positiva para o processo (implementação do Plano de Cogestão), devendo ser enquadrada pelo representante da academia na Comissão de Cogestão (Universidade do Minho).
Junta de Freguesia de Cabril	<i>Incluir nos planos curriculares das escolas do território atividades ao ar livre que possibilitem o contacto com a natureza. Assim vemos aumentado o conhecimento da nossa fauna e flora. Este deve incluir intercâmbio com outros agrupamentos escolares do parque para aumentar o conhecimento e a identidade do território</i>	<b>FA JC</b>	Os planos curriculares e o funcionamento dos agrupamentos escolares não são competências da Comissão de Cogestão. O Plano de Cogestão contempla uma medida específica para a educação ambiental (medida 1.2.1), dirigida ao público escolar, e neste âmbito prevê-se realizar trabalho de sensibilização e articulação com os diferentes agrupamentos.
	<i>Criação do plano de ornamento da Albufeira de Salamonde e a classificação de zonas balneares</i>	<b>FA</b>	Os IGT não são competência da Comissão de Cogestão.
	<i>Criação de um geoparque na zona do circo glaciar de Coucelinho</i>	<b>NA</b>	A proposta não cumpre os critérios para a eventual certificação.
	<i>Criação de parques de estacionamento em: Ponte da Pigareira e Miradouro de Fafião. Largo do Carvalho, Cascata de Pincães. Praia da Barca. Cascata de Cela Cavalos em Lapela</i>	<b>JC</b>	Contemplado no âmbito das seguintes medidas do plano: 2.2.1 Promover e ordenar as diferentes atividades de visitaçao e a monitorizaçao dos visitantes



			2.2.2 Valorizar os equipamentos e infraestruturas de apoio à visita
	<p><i>Centro interpretativo da Cabra Montês . Nos primórdios da freguesia de Cabril os povos dedicavam-se quase exclusivamente à pastorícia com a criação de cabras que daria o nome a Cabril, que tem a origem no latim “caprile”(curral de cabras)- local: no lagar de azeite que está abandonado</i></p>	AA	<p>O contributo é considerado relevante e pertinente, pelo que será proposta a sua análise no âmbito da medida 3.1.3 – Promover a criação de Centros Interpretativos, de conhecimento e investigação do património do PNPG, onde se integra a criação de vários centros interpretativos.</p> <p><b>Não se traduzindo numa alteração à proposta do Plano de Cogestão.</b></p>
	<p><i>Projeto dos Poços Verdes do Sobroso (7 Lagoas). Este ex-libris de Cabril e do concelho de Montalegre, tem uma visita anual na ordem das 60 mil pessoas. É de enorme importância apostar na segurança durante o percurso e no acesso aos poços. Um projeto integrado e sustentável vai melhorar as condições de visita. Para tal propomos o seguinte: criação de um espaço polivalente em Encruzilhadas e nos Poços Verdes, com estacionamento, casas de banho, transporte coletivo de ida e volta e controlo de número de visitantes. Nos poços, um passadizo que acompanha a descida da água, com acesso em segurança para cada poço, será o ideal para garantir a todos os turistas uma visita segura</i></p>	JC	<p>As intervenções previstas para as sete lagoas estão contempladas nas medidas,</p> <p>2.2.1. Promover e ordenar as diferentes atividades de visita e a monitorização dos visitantes e</p> <p>2.2.2 Valorizar os equipamentos e infraestruturas de apoio à visita</p> <p>A materializar através do projeto “Requalificação ambiental e melhoria de segurança na visita - Sete Lagoas”, da responsabilidade do município de Montalegre, cujo financiamento foi proposto e aprovado pelo Fundo Ambiental</p>
	<p><i>Cabril tem uma das maiores manchas de medronhal do PNPG, há muitos anos atrás era frequente encontrar pessoas a apanhar o medronho para fazer a aguardente, a pensar em manter as tradições e a promover um produto endógeno de Cabril e do PNPG, uma refinaria de medronho com a</i></p>	AA	<p>O contributo é considerado relevante e pertinente, pelo que será proposta a sua análise no âmbito da medida</p>



	<i>marca de PNPG será uma aposta interessante para todos os intervenientes</i>		2.1.1 Promover as atividades económicas sustentáveis, produtos tradicionais e o empreendedorismo, incorporando a inovação tecnológica, económica e social. Não se traduzindo numa alteração à proposta do Plano de Cogestão.
	<i>O Lobo como espécie protegida. A importância da coexistência entre o homem e Lobo, tem de ser revisto. É extremamente difícil provar o ataque dos Lobos a qualquer animal, propomos que o pagamento seja pago por percentagem do efetivo animal de cada exploração, em zona comprovada de ataque de Lobo, de forma a proteger a espécie e a salvaguardar os produtores pecuários que anualmente perdem cabeças de gado, sem encontrar nenhum vestígio na serra do Gerês</i>	<b>FA</b>	As questões relacionadas com os prejuízos do lobo não são da competência da Comissão de Cogestão. Será no entanto alvo de análise por parte dos serviços competentes do ICNF
	<i>Feira itinerante para promover o PNPG em todo o seu território. Com passagem pelas Vilas e Aldeias de forma a abranger todas as atividades económicas e tradicionais de toda a população do parque</i>	<b>JC</b>	A proposta sugerida no contributo está prevista na medida 1.1.1 Comunicar e promover o território do PNPG
Sara Silva	<i>Existe a necessidade de construir uma oferta complementar nos agrupamentos de escolas, dos municípios que compõem o PNPG, que permita aos alunos adquirir um maior conhecimento sobre o território onde estão inseridos. No âmbito do Decreto-lei n.º 55/2018 as escolas passaram a ter uma maior autonomia na gestão do currículo dos alunos tendo por base o projeto educativo e complementando as necessidades específicas dos alunos de cada agrupamento conforme o meio onde se inserem. Seria interessante, incentivar os agrupamentos de escolas, ao abrigo do decreto-lei, a enquadrarem uma oferta educativa que vise a aquisição de conhecimento sobre a importância das áreas de proteção da natureza, em especial o Parque Nacional da Peneda Gerês</i>	<b>JC</b>	Os planos curriculares e o funcionamento dos agrupamentos escolares não são competências da Comissão de Cogestão. O Plano de Cogestão contempla uma medida específica para a educação ambiental (medida 1.2.1 Promover a divulgação e o conhecimento dos valores naturais e culturais do PNPG e a educação ambiental para o público em geral), dirigida ao público escolar, e neste âmbito prevê-se realizar trabalho de sensibilização e articulação com os diferentes agrupamentos.

<p>Joana Nogueira (IPVC)</p>	<p><i>Propõe-se a criação e animação de uma rede colaborativa de comunidades locais para o desenvolvimento do PNPG, como oportunidade para incentivar as comunidades locais – residentes, associações locais, empresas do PNPG - a serem corresponsáveis no desenho de respostas para alcançar melhor qualidade de vida, e maior valorização do território, e maior adesão e suporte a ações de conservação da natureza, nomeadamente com o conceito de custódia do território pelas comunidades tradicionais. A criação de uma rede colaborativa entre as comunidades locais para o desenvolvimento local sustentável (e não apenas para o turismo), poderá ser um instrumento de potenciação desta animação para o desenvolvimento, ao permitir maior massa crítica, partilha de boas práticas e ao promover a cooperação entre comunidades. A qualidade de vida nas comunidades locais (lugares/freguesias), a transição ecológica nos padrões de consumo e produção e a capacitação para uma ação de gestão de proximidade na conservação e valorização sustentável da natureza e dos serviços de ecossistema são temas chave, para os quais as comunidades podem contribuir como corresponsáveis na identificação das necessidades e no desenho e implementação de respostas adaptadas ao contexto, promovendo uma aprendizagem coletiva que irá potenciar maior resiliência à escala local</i></p>	<p><b>JC</b></p>	<p>A cogestão do PNPG pressupõe o envolvimento e participação da população residente e outros atores-chave (associações, juntas de freguesia, empresas, entre outros), nos diferentes domínios do âmbito da cogestão. Poderá ser de equacionada a necessidade, ou não, de se criarem grupos ou redes mais formais, de acordo com o que prevê o modelo de cogestão (DL 116/2019).</p>
	<p><i>Grupo de Trabalho para a Gestão da Atividade agro-silvo-pastoril no PNPG Criar um grupo de trabalho focado na valorização e gestão da atividade agro-silvo-pastoril e na promoção de modelos de gestão adaptativa do pastoreio e de inovação na atividade (instalações, manejo, opções de comercialização; articulação com turismo, articulação com conservação espécies, habitats, solo e regulação incêndios). Este grupo de trabalho deve visar ampliar o valor social, económico e ecológico da atividade, garantir um forte envolvimento dos produtores/criadores de gado e das comunidades de baldios, bem como atores chave das cadeias de valor agropecuárias, da conservação da natureza e do turismo, além de atores do sistema de I&amp;D.</i></p>	<p><b>JC</b></p>	<p>O tema da “Gestão da atividade agro-silvo-pastoril” está contemplado no Plano de Cogestão, Medida 3.1.1 Gestão do território com usos múltiplos (ação: Plano Zonal) e noutras. No entanto, poderá ser equacionada a necessidade, ou não, de se criarem grupos mais formais, de acordo com o que prevê o modelo de cogestão (DL 116/2019).</p>



	<p><i>Para promover e garantir a preservação da identidade do Parque Nacional da Peneda-Gerês seria importante criar uma página de internet e uma newsletter oficiais, na qual o PNPG dê a conhecer aos vários públicos - externo e interno - os valores, as iniciativas, os debates em curso - e promover nesses públicos um maior envolvimento em iniciativas/atividades que contribuam para melhorar os valores existentes no Parque Nacional da Peneda-Gerês e promover um usufruto desses valores mais informado, mais responsável e mais inclusivo.</i></p>	<b>JC</b>	<p>As questões relacionadas com a identidade e comunicação do PNPG vão ser trabalhadas no âmbito da medida 1.1.1 Comunicar e promover o território do PNPG, ação Desenvolvimento e implementação do Plano de comunicação e marketing para o PNPG</p>
	<p><i>Identidade e promoção do valor do PNPG como Escola de Sustentabilidade junto dos jovens. Criação de um grupo profissional de “guardas-guias” do PNPG (“rangers”) qualificado para promover vigilância, monitorização ambiental e, sobretudo, para desenvolver atividades de interpretação da natureza, com competências específicas e com uma imagem própria e distintiva ligada ao PNPG.</i></p> <p><i>Criar programas para jovens “júnior rangers” potenciando o seu conhecimento sobre o Parque Nacional da Peneda-Gerês, promovendo atitudes mais conscientes e proativas para a conservação da natureza e sustentabilidade e despertando vocações profissionais ligadas a estes territórios e aos seus recursos. Programas que seriam de estadia/permanência por 4-5 dias no PNPG, com objetivos de aprendizagem e de atividades a desenvolver desenhados em articulação com os agrupamentos escolares das NUTIII que integram o PNPG, ao nível do ensino secundário, e com escolas e institutos das universidades e politécnicos, ao nível do ensino superior.</i></p>	<b>NA</b>          <b>JC</b>	<p>A criação de grupos profissionais está fora do âmbito da cogestão.</p> <p>No âmbito da cogestão podem ser desenvolvidas ações de capacitação dirigidas ao corpo de Vigilantes da Natureza e promover o seu maior envolvimento nas atividades de educação ambiental.</p> <p>O contributo relaciona-se com a estratégia de educação ambiental do PNPG, enquadrada na medida 1.2.1. Promover a divulgação e o conhecimento dos valores naturais e culturais do PNPG e a educação ambiental para o público em geral</p>
Fernando Manuel Rodrigues Cardoso	<p><i>Seria bom fazerem postos de vigia ex.: incêndios, fogueiras, ceifeiras mecânicas, motos em locais proibidos... Estes postos de vigia, poderão funcionar com vigias voluntários - repararem as casas de guarda e equipá-</i></p>	<b>FA</b>	<p>As medidas de prevenção e combate aos fogos rurais estão fora do âmbito da cogestão.</p>

	<i>las com o essencial (cama, frigorífico e fogão) para esses voluntários pernoitarem</i>		
Miguel Costa- Loftbusiness Investimentos Imobiliarios Lda	<p><i>De forma muito sucinta, dou nota de medida tomada pela nossa empresa, que certamente em conjunto com as valências dos municípios e a colaboração dos demais empresários, teria impacto positivo na valorização do nosso património impar, não descorando a preservação do mesmo, contribuindo também para o crescimento da nossa atividade. Roteiros culturais e gastronómicos Através de um protocolo de cooperação com a Universidade Portucalense, foi possível realizar estágios no âmbito da licenciatura de turismo. Durante os meses de verão, os estagiários acompanharam os hóspedes, divulgando valores históricos, religiosos, gastronómicos e culturais da região. A iniciativa permitiu uma dinâmica em tempo de férias, diferente da que os clientes esperava, e resultados económicos acrescidos, sobretudo porque se aplica as demais épocas do ano</i></p> <p><i>falou-se na possibilidade de instalar mini-lojas do cidadão nas aldeias. Considero que as unidades, a semelhança da nossa, podem ter um papel fundamental neste campo, uma vez que em grande parte dos casos, temos disponível capital humano e equipamentos onde podemos prestar este apoio, criando assim uma relação mais estreita com os habitantes e permitir redução de custos para a autarquia, colaborando com sentido de responsabilidade para com os espaços e culturas de inserção.</i></p>	<p><b>FA</b></p> <p><b>Nac</b></p>	<p>Sendo interessante, o contributo está fora do âmbito da cogestão pois a formalização de protocolos com as escolas profissionais de turismo é uma iniciativa individual dos empresários turísticos, sendo uma prática comum para muitas empresas.</p> <p>A proposta de instalação de mini-lojas do cidadão visa a criação de serviços de proximidade às populações. Estes serviços públicos são da responsabilidade dos Municípios. Pode no entanto haver alguma articulação com entidades privadas que tenham capacidade, como descrito no contributo, para apoio a estes serviços.</p>
Manuel Afonso	<p><i>Começando pelo nome do organismo que, se advém do nome das serras dos extremos deverá ser Parque Nacional Soajo Gerês, a designação atual remete-nos para um marco geodésico numa extremidade e uma serra na outra</i></p> <p><i>Relativamente às portas do Parque, se quatro têm o nome da freguesia na qual estão situadas porque razão a que se situa na freguesia de Soajo se chama porta do Mezio?</i></p>	<p><b>FA</b></p> <p><b>FA</b></p>	<p>Contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta do Plano de Cogestão.</p> <p>Contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta do Plano de Cogestão.</p>



	<i>No ponto "4.3.2. OCUPAÇÃO HUMANA E PATRIMÓNIO CULTURAL" do vosso documento síntese não cabem as Antas da Serra de Soajo classificadas como monumento nacional por Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136 de 23 junho 1910?</i>	<b>JC</b>	As Antas da Serra de Soajo, classificadas como monumento nacional por Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136 de 23 junho 1910, estão referidas no Documento Complementar I – Caraterização da AP, onde se apresenta a caraterização pormenorizada do tema “Caraterização do Património Cultural”.
	<i>- Não deverão os habitantes do PN ser compensados pelas restrições que lhe são impostas nomeadamente a proibição de: extração de pedra , instalação de torres eólicas, instalação de zonas industriais, etc,etc,etc...?</i>	<b>FA</b>	Contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta do Plano de Cogestão.
	<i>Essas compensações poderiam passar por: - isenção de IRS,IRC e IMI para todos os habitantes e pequenas empresas situadas dentro dos limites do PN. - Prioridade nos concursos de emprego dentro dos concelhos de residência para os habitantes do PN. - Contingente especial para ingresso no ensino superior nos distritos de Braga e Viana do Castelo para os alunos residentes no PN. - Ajuda na criação de pequenas empresas que passaria pela simplificação, desburocratização, suporte na elaboração de projetos e ajuda financeira</i>	<b>FA</b>	Contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta do Plano de Cogestão.
	<i>O vosso documento síntese do Plano de cogestão é muito extenso e inacessível à grande maioria dos habitantes do PN e a apresentação foi feita em dias e horários laborais não podendo as pessoas que trabalham estar presentes e manifestar as suas opiniões ou dar o seu contributo</i>	<b>NA</b>	É não aplicável, pois o contributo não apresenta uma proposta concreta que possa ser incluída na proposta do Plano de Cogestão do PNPG. No entanto o contributo será tido em conta aquando do agendamento de reuniões futuras
Manuel Fernandes	<i>O contributo não tem anexo</i>	-	-



Theo Maxime Fernandes	<i>O contributo não tem anexo</i>	-	-
Antonio Pires Gomes	<i>Difícil de compreender todas as Portas têm o nome da freguesia só a nossa não, escolheram o mezio para nome, onde devia ser porta de Soajo, por isso penso que mudar seria o mais normal....</i>	<b>FA</b>	Contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta do Plano de Cogestão.
Armando Rodas	<i>Esclarecimento da verdade</i>	<b>NA</b>	É não aplicável, pois o contributo não apresenta uma proposta concreta que possa ser incluída na proposta do Plano de Cogestão do PNPG.
Manuel Capela Maceira	<i>P.N.S.G. Portas do Mezio Soajo</i>	<b>FA</b>	Contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta do Plano de Cogestão.
Laurinda Almeida de Sousa Araújo	<i>Eu acho que quem de direito devia repor a verdade sobre o nome da serra do soajo, porque a serra da peneda nunca existiu ,porta do mezio soajo, está no seu território, todas as outras tem o nome da terra, basta seguir a história e repor a verdade.</i>	<b>FA</b>	Contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta do Plano de Cogestão.
Manuel barreira Araújo	<i>Soajo quer a sua história respeitada, por a serra de soajo em todo o seu território, e dar nome ao parque nacional, acabar com a mentira, porta do mezio soajo, com o nome da terra como todas as outras, assim como o cão sabujo da serra de soajo, repor a verdade da história ,uma das riquezas de soajo</i>	<b>FA</b>	Contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta do Plano de Cogestão.
Rosalina Couto Araújo	<i>A Serra entre o rio Minho e o rio Lima é a Serra de Soajo (Alto da Pedrada, 1416m), sendo que não há sobreposição de serras e muito menos duas, não há “Serra da Peneda”, daí o nome do único Parque Nacional português estar incorreto. Dê-se ao Parque Nacional o secular e histórico</i>	<b>FA</b>	Contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta do Plano de Cogestão.



	<i>nome da Serra, corrija-se-lhe o nome: Parque Nacional Soajo-Gerês. - Todas as Portas do Parque Nacional têm o nome da freguesia onde estão sediadas à exceção da de Arcos de Valdevez, que tem por nome "Porta do Mezio". O Mezio não é uma freguesia, é um sitio de uma freguesia, freguesia essa que tem por nome "Soajo" tendo em conta a Carta Administrativa. Esta Porta também tem morada errada, não é Cabana Maior mas sim Soajo.</i>		
Rui Manuel de Sousa Araújo	<i>Parece-me crucial, definitivamente, atribuir o nome correto ao Parque Nacional. Não é aceitável utilizar Parque Nacional Peneda Gerês, quando a suposta Serra da Peneda é inexistente. Entre os rios Minho e Lima, existe a Serra do Soajo. Devemos respeitar a verdade histórica! É urgente repor a verdade! De entre as portas do parque, todas têm a designação do local (freguesia) onde se encontram. A exceção é a que está na freguesia de Soajo, sendo-lhe atribuído o nome de Porta do Mezio. Um desrespeito inadmissível para com a histórica freguesia de Soajo e pelo seu povo. É indispensável sermos rigorosos e corrigirmos o nome da Porta de Soajo!</i>	<b>FA</b>	Contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta do Plano de Cogestão.
	<i>Na agricultura, atividade onde temos alguns recursos e onde os nossos antepassados nos deixaram um legado, não nos é possível progredir, muito devido às restrições impostas pelo Parque Nacional e a Câmara Municipal. Não temos permissão para construir estábulos para os animais (em poucas zonas é permitida qualquer construção) e onde é possível são impostos limites que balizam por baixo a nossa atividade. Os nossos recursos e regras colocam-nos num nível incomparável com outras zonas do país e não somos compensados por isso</i>	<b>FA</b>	Contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta do Plano de Cogestão.
	<i>É exigível que apoiem as pessoas a se estabilizar, que criam condições para fixação e não exclusão dos nossos jovens! Agilizar as regras para que tenhamos futuro aqui, na nossa terra</i>	<b>NAP</b>	O comentário não constitui contributo no âmbito da proposta do Plano de Cogestão.
Hugo Mario Fernandes	<i>O contributo não tem anexo</i>	-	-



Raul João Varela e Sousa	<i>Criação e gestão de uma Plataforma de valorização do turismo na região, tendo em conta a sustentabilidade no que toca à sociedade, economia e ambiente. Muito importante e essencial, todas as entidades privadas e públicas trabalhem no mesmo sentido envolvendo as populações locais.</i>	<b>Nac</b>	O contributo “criação e gestão de uma plataforma de valorização do turismo” é uma proposta vaga, sem concretizar a ação. No entanto, os objetivos subjacentes ao contributo estão considerados em várias medidas do Plano de Cogestão.
Pedro Miguel de Sousa Araújo	<i>Serra de Soajo. NÃO. serra da peneda! Porta da Serra de Soajo. NÃO. porta do Mezio! Cão Sabujo da Serra de Soajo. NÃO Cão castro labreiro! NÃO À PRISÃO DE ANIMAIS, AO QUE CHAMAM Parque Biológico... Reponham a História verdadeira! NÃO às invenções NÃO aos agrados dos amiguinhos! Não mandem embora os jovens tal como é o meu caso, deixem-nos evoluir a agricultura (explorações), construir estábulos dentro das normas, não "barracos" ilegais às escondidas com medos. Muito mais a dizer.....</i>	<b>FA</b>	Contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta do Plano de Cogestão.
Alberto Lopes	<i>Na Reserva Biogenética das Matas de Palheiros e Albergaria e como Reserva da Biosfera, pela UNESCO, desde 2009, como Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés... este ano e nos anos anteriores, realizou-se uma prova desportiva, ouviram bem uma prova desportiva, em plena área protegida-na mata da Albergaria! Um atentado ambiental com a conivência das câmaras municipais e o PNPG, entidades públicas que deveriam zelar e proteger pelo bem comum. Tornando durante o ano uma área protegida num campo de treino do Trail, mesmo dias antes da prova foi realizado um treino oficial em plena área protegida, durante a prova são carros e motos a acompanhar os atletas, é fazer as contas desta pegada ecológica. Qual área protegida, só é lembrada quando dá jeito, esta postura que atenta contra o ambiente e bem comum, mais tarde ou mais cedo será objeto de atenção da justiça e da comunicação social. Uma completa aberração, só num país corrupto pode acontecer uma situação</i>	<b>NA</b>	É não aplicável, pois o contributo não apresenta uma proposta concreta que possa ser incluída na proposta do Plano de Cogestão do PNPG.



*destas sem ainda ter havido consequências. Espero que esta questão seja objeto de reflexão e mais importante sejam dados claros sinais de que não alinham em interesses privados mas nos interesse dos valores ambientais que se pretendem preservar. Pena que educação e consciência ambiental nestas entidades do estado representativas do povo não estejam a zelar pelo interesse de todos. Uma vergonha.*



## 4. Conclusões

### a. Breve síntese das ilações a retirar da consulta pública

Considerando estarmos num território que abrange 5 municípios, os 23 contributos recebidos consideram-se aquém do desejável, pela Comissão de Cogestão do PNPG. No entanto, uma grande parte desses contributos, mesmo que não aceites ou fora de âmbito, serão alvo de análise por parte de algumas das entidades que integram a Comissão de Cogestão dada a sua pertinência.

Alguns dos contributos denotam que há desconhecimento por parte das pessoas relativamente ao âmbito do Plano de Cogestão bem como sobre as competências da Comissão de Cogestão, o que nos leva a refletir sobre a necessidade de realizarmos, durante o período de implementação do Plano, sessões de informação sobre a Cogestão nas Áreas protegidas.

b. Identificação dos contributos classificados como “Aceite”, “Parcialmente Aceite” e “A Analisar”

Contributos classificados como “aceite”, “parcialmente aceite” e “a analisar” e que serão propostas à Comissão de Cogestão para serem consideradas aquando da elaboração da proposta final do plano de cogestão		Acolhimento e alteração à proposta do Plano de Cogestão
<b>Contributos “Aceites”</b>	<i>Prever a realização dum festival de artes, com a participação privilegiada das populações residentes</i>	O contributo é considerado relevante e pertinente, pelo que poderá ser acolhido no âmbito da medida 1.1.1 – Comunicar e promover o território, já prevista no Programa de Medidas do Plano de Cogestão do PNPG.
<b>Contributos “Parcialmente Aceites”</b>	<i>A inclusão de medidas de redução e, sempre que possível, eliminação de fontes de luz artificial à noite; preservação e o restauro de zonas desnecessariamente iluminadas; a valorização do céu noturno, através de medidas concretas de redução da poluição luminosa: desde a redução dos fluxos luminosos até à eliminação de fontes de luz, passando ainda pela definição de períodos de iluminação e pela correta orientação de focos de luz, de modo a iluminar estritamente quando e onde necessário; Sugere-se a inclusão de medidas de mitigação da poluição luminosa que contemplem, entre outras: - o célere estabelecimento de valores limite de emissão dentro dos limites do PNPG (inexistentes neste momento em qualquer legislação ou regulamentação em Portugal Continental, mas que podem ser facilmente definidos com estudos científicos concretos), - metas a atingir (e.g., redução da poluição luminosa em 70% até 2030 ou outros valores a definir, após estudo dedicado), - a monitorização permanente destes objetivos (com tecnologia dedicada simples,</i>	O contributo é considerado relevante, sendo parcialmente aceite (componente do estudo) e incorporado à luz da área-chave de intervenção “3.1. PROMOÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL E GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS “do programa de medidas da proposta do Plano de Cogestão. Para o efeito, será proposta a alteração da designação da Medida 3.1.3 - Promover a criação de centros interpretativos, de conhecimento e investigação do património do PNPG para Medida 3.1.3. - Promover o conhecimento do PNPG através de estudos, centros interpretativos e de investigação, bem como a inclusão de uma nova ação, dentro desta medida: Desenvolvimento de estudos para conhecimento e valorização dos recursos do PNPG Os restantes contributos serão ponderados de forma gradual em função do resultado do estudo.

	<i>tais como fotómetros com registo permanente do brilho do céu em locais determinados, campanhas de monitorização e fotografia periódica all sky do céu nocturno, em RGB, para avaliação espectral e do brilho do céu)</i>	
<b>Contributos “A Analisar”</b>	<i>Continuação da ligação rodoviária da Várzea, Soajo para o lugar de Olelas, Espanha, permitindo a comunicação entre estas duas comunidades, que duram há séculos e foram interrompidas pela barragem de Lindoso</i>	O contributo é considerado relevante e pertinente, pelo que será proposta a sua análise no âmbito da medida 2.3.2 – Promover a mobilidade no território e a acessibilidade nos aglomerados rurais, já prevista no Programa de Medidas do Plano de Cogestão do PNPG. <b>Não se traduzindo numa alteração à proposta do Plano de Cogestão.</b>
	<i>Centro interpretativo da Cabra Montês. Nos primórdios da freguesia de Cabril os povos dedicavam-se quase exclusivamente à pastorícia com a criação de cabras que daria o nome a Cabril, que tem a origem no latim “caprile” (curral de cabras) - local: no lagar de azeite que está abandonado</i>	O contributo é considerado relevante e pertinente, pelo que será proposta a sua análise no âmbito da medida 3.1.3 – Promover a criação de Centros Interpretativos, de conhecimento e investigação do património do PNPG, onde se integra a criação de vários centros interpretativos. <b>Não se traduzindo numa alteração à proposta do Plano de Cogestão.</b>
	<i>Cabril tem uma das maiores manchas de medronhal do PNPG, há muitos anos atrás era frequente encontrar pessoas a apanhar o medronho para fazer a aguardente, a pensar em mantêm as tradições e a promover um produto endógeno de Cabril e do PNPG, uma refinaria de medronho com a marca de PNPG será uma aposta interessante para todos os intervenientes</i>	O contributo é considerado relevante e pertinente, pelo que será proposta a sua análise no âmbito da medida 2.1.1 Promover as atividades económicas sustentáveis, produtos tradicionais e o empreendedorismo, incorporando a inovação tecnológica, económica e social. <b>Não se traduzindo numa alteração à proposta do Plano de Cogestão.</b>